



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2652**

**Ji-Paraná (RO), 9 de outubro de 2017**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01  
DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01

### DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N.º 1-13934/2017

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Fazenda  
**ASSUNTO:** Pagamento de inscrição para participação em curso

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
Vieram os autos para decisão a respeito do pagamento de inscrição para participação de servidores no curso "ISS dos cartões de crédito/débito do leasing e dos planos de saúde", visando assim, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme descrito no Termo de Referência (fls. 04/09).

Ante ao exposto, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n. 105/CPL/PM/JP/2017**, com fundamento no inciso II do art. 25 e inciso VI do art. 13, da Lei Federal n. 8666/93.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da proposta mais vantajosa para Administração Pública, apresentada por **C. V. MOREIRA EIRELI - ME**, no valor total de **RS 2.000,00 (dois mil reais)**.

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

**DECRETO N. 8310/GAB/PM/JP/2017**  
06 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016; **Considerando** o teor do Memorando n.º 532/SEMFAZ/17, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 55/SEMFAZ/CAEO/2017,  
**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica remanejado o montante de **RS 23.000,00** (vinte e três mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1.º Acréscimo (+):  
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 12 01 GABINETE DO SEC. MUN. DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRAT.

Ficha:922 04.122.0001.2048.0000  
PAGAD - Prog . Apoio a Gestão Adm.23.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

§ 2.º Redução (-):  
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA  
Ficha: 136 28.843.0000.0002.0000 Serviços da Dívida Interna, Juros e Am. -23.000,00 3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONT

**Art. 2.º** O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8311/GAB/PM/JP/2017**  
06 DE OUTUBRO DE 2017

Revoga o Decreto n.º 7989/GAB/PM/JP/2017, que autorizou a cessão da servidora municipal Cilene Patrícia Sobreira Regis, ao Governo do Estado de Rondônia.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n.º 223/DRH/SEMUSA/2017, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,  
**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica revogado o Decreto n.º 7989/GAB/PM/JP/2017, que autorizou a cessão da servidora municipal Cilene Patrícia Sobreira Regis, Enfermeira, matrícula n.º 13887, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2017.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1.º de agosto de 2017.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8312/GAB/PM/JP/2017**  
06 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia José Milton da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,  
**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica nomeado **José Milton da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2017.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal



## Diário Oficial

### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreritavelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisconetti**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretaria Municipal de Administração

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Governo

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Milton Félix de Macedo**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Solange Mendes Codeço Pereira**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Márcia Regina de Souza**  
Secretaria Municipal de Educação Interina

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Arlislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Paulo Sérgio de Moura**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social